



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000 – Fone/Fax: (0**98) 3464-1212
CNPJ: 12.553.806/0001-96

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 034/2014

Estabelece Isenção de Imposto Transmissão de Inter-Vivos (ITBI) aos Beneficiários do Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida no Município de Miranda do Norte/MA, e dá outras Providências.

O PREFEITO DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, para todos os efeitos legais, isentos do pagamento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos (ITBI) os beneficiários dos Programas do Governo Federal Minha Casa Minha Vida no município de Miranda do Norte/MA.

Art. 2º - A presente Lei contemplará construções de edificações e grupamentos de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda incluídos programas vinculados a Política Municipal, Estadual e Federal, fica isenta de tributação do Imposto de Transmissão Inter-Vivos (ITBI)

Art. 3º - Os contemplados com a isenção prevista nesta Lei deverão ser famílias carentes com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).

Art. 4º - A concessão de isenção ora prevista fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamentos, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. Comércio, 183 – Centro – CEP: 65495-000 – Fone/Fax: (0**98) 3464-1212
CNPJ: 12.553.806/0001-96

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - As despesas decorrentes de execução do presente Lei correrão por créditos orçamentários próprios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS (23) VINTE E TRÊZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).


José Lourenço Bonfim Junior
Prefeito Municipal